



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Monitoramento e manutenção preventiva / corretiva de poço artesiano na EMEF Luiz Manoel da Silveira.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada no monitoramento e manutenção preventiva/corretiva de poço artesiano na EMEF Luiz Manoel da Silveira.

1.2 DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITEM:

Quant	Produto/Serviços	Valor Médio Unit.	Valor total
12 serviços	Serviço de monitoramento e manutenção preventiva /corretiva de poço artesiano na EMEF Luiz Manoel da Silveira; com monitoramento do cloro mensal e abastecimento do cloro, análise da água completa – Física, Química e bacteriológica; verificação de sistema de bombeamento; Avaliação da bomba submersa (nível de ruído, vibração, consumo de energia). Inspeção dos cabos elétricos, tubulações e conexões. Teste de funcionamento da bomba: pressão, vazão e altura manométrica. Limpeza do poço Remoção de incrustações minerais, areia, lodo ou ferro; Lavagem com produtos químicos (ex: hipoclorito ou ácidos, conforme análise da água e recomendação técnica). Se na análise da água detectar coliformes ou ferro/manganês em excesso, efetuar o necessário tratamento ou sanitização . Teste de vazão e nível d'água Medição da vazão de bombeamento e do nível estático/dinâmico e responsabilidade técnica com emissão de laudo.	R\$ 1.750,00	R\$ 21.000,00

1.3. PRAZOS DA CONTRATAÇÃO :

Prazo de Execução : 05 dias uteis após o envio do Empenho. O serviço será realizado mensalmente.

O prazo de início (em caso de manutenção corretiva emergencial) do atendimento no local deverá ser de até 1 (uma) hora após a abertura do chamado pela escola em dias letivos.



Prazo do Contrato: 12 meses , após sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos permitidos pelos termos da Lei 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para regularização e outorga do poço novo , que foi colocado em 2025, que está em funcionamento atendendo as necessidades da escola. A contratação de uma empresa especializada justifica-se para garantir a **potabilidade da água e a eficiência do sistema**, prevenindo falhas mecânicas caras e garantindo a conformidade com as **normas sanitárias e ambientais**.

As manutenções periódicas são necessárias para: Prevenir contaminações bacteriológicas e químicas. Garantir que a água esteja potável e dentro dos padrões do Ministério da Saúde. Para remoção de incrustações e sedimentos que proliferam microrganismos. Além disso, a manutenção evita a queima de bombas e pane no sistema elétrico, reduzindo custos: pois são mais baratas que substituições emergenciais. As Limpezas periódicas mantêm a capacidade de fornecimento de água do poço, e prolonga a durabilidade dos equipamentos submersos e da própria estrutura do poço. A contratação de empresa especializada respalda o serviço executado pela emissão de uma **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** por profissional habilitado, garantindo que a captação respeite os limites da outorga ambiental e as exigências da vigilância sanitária. Esse conjunto de procedimentos mitiga riscos jurídicos, evita multas dos órgãos fiscalizadores e assegura que a exploração do recurso hídrico ocorra de forma segura, sustentável e dentro dos parâmetros de saúde pública vigentes.

Tal contratação se fundamenta no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado pela Secretaria de Educação e que segue em anexo ao processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O serviço de monitoramento e manutenção preventiva/corretiva de poço artesiano na EMEF Luiz Manoel da Silveira, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Especificações:

12 serviço	Serviço de monitoramento e manutenção preventiva /corretiva de poço artesiano na EMEF Luiz Manoel da Silveira; com monitoramento do cloro mensal e abastecimento do cloro, análise da água completa – Física, Química e bacteriológica; verificação de sistema de bombeamento; Avaliação da bomba submersa (nível de ruído, vibração, consumo de energia). Inspeção dos cabos elétricos, tubulações e conexões. Teste de funcionamento da bomba: pressão, vazão e altura manométrica. Limpeza do poço Remoção de incrustações minerais, areia, lodo ou ferro; La-
------------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	vagem com produtos químicos (ex: hipoclorito ou ácidos, conforme análise da água e recomendação técnica). Se na análise da água detectar coliformes ou ferro/manganês em excesso, efetuar o necessário tratamento ou sanitização. Teste de vazão e nível d'água Medição da vazão de bombeamento e do nível estático/dinâmico e responsabilidade técnica com emissão de laudo.
--	---

Ficará a cargo da Empresa:

A empresa contratada será a responsável exclusiva pelo **fornecimento, transporte, armazenamento seguro e reposição de todos os produtos químicos** (como pastilhas de cloro ou cloro líquido), bem como materiais(bombas, filtros, tubulações e etc) necessários para a desinfecção contínua da água durante a vigência do contrato.

Os insumos deverão possuir registro na ANVISA e fichas de segurança (FISPQ) arquivadas na escola.

Manter responsável técnico habilitado com ART ativa registrada no respectivo conselho profissional (CREA/CRQ).

Garantir que seus técnicos atuem devidamente uniformizados, identificados por crachá e utilizando todos os EPIs obrigatórios.

Emitir mensalmente Laudo de Potabilidade assinado, atestando de forma clara se a água está própria para consumo humano.

Notificar imediatamente a direção da escola caso qualquer análise laboratorial acuse contaminação na água, orientando as medidas de bloqueio do consumo.

Comprovar de que o laboratório responsável pelos ensaios mensais e semestrais possui acreditação na norma ISO/IEC 17025 ou cadastro ativo no órgão ambiental estadual competente.

O deslocamento dos técnicos responsáveis.

A escola deverá providenciar condições de acesso seguro dos técnicos às instalações do poço e reservatórios nos horários agendados.

O prazo de execução dos serviços será em até 5 dias úteis, após o envio do empenho.

O serviço será prestado no seguinte endereço: Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Manoel da Silveira – Estrada da Estância Velha, nº10665, Distrito da Estância Velha.

Em caso de manutenção corretiva emergencial, o prazo de início do atendimento no local deverá ser de até 1 (uma) hora após a abertura do chamado pela escola em dias leti-



vos. Diagnosticar e reparar de imediato (ou substituição de bomba submersa/componentes elétricos) para evitar que a escola fique sem abastecimento.

Na manutenção preventiva a empresa contratada deverá:

Limpeza Mecânica e Química: Realização de limpeza interna do poço para remoção de incrustações e barros com periodicidade mínima anual.

Tratamento e Cloração: Operação do sistema de dosagem de cloro da escola, garantindo que o teor de cloro residual livre na rede esteja sempre entre os limites legais permitidos.

Toda e qualquer manutenção preventiva pesada, limpeza química, testes de vazão ou intervenções que gerem ruído/interrupção do fluxo de água deverão ser executadas obrigatoriamente no **período pós aula** ou aos **finais de semana (sábados e domingos)**.

Inspeções visuais ou coletas de água que não interfiram nas aulas poderão ser agendadas com a escola previamente durante os dias úteis.

Os serviços deverão ser realizados da seguinte forma: As coletas de amostras de água deverão ser realizadas mensalmente no cavalete do poço e nos reservatórios, seguindo o seguinte cronograma de ensaios laboratoriais:

Monitoramento Mensal (Bacteriológico e Básico):

Análise Microbiológica: Pesquisa de Coliformes Totais e *Escherichia coli*.

Parâmetros Organolépticos: Cor aparente, Turbidez, pH e Teor de Cloro Residual Livre.

Monitoramento Semestral (Químico Completo):

Inclusão automática, a cada 6 meses, das análises químicas completas: Nitrato, Fluoreto, Ferro, Manganês, Cloretos, Sulfatos, Dureza e demais minerais exigidos pela Vigilância Sanitária local.

O prazo do contrato será de 12 meses, após sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos permitidos pelos termos da Lei 14.133/2021

O pagamento será através de Nota de Empenho, conforme disponibilidade da Secretaria da Fazenda, após a liquidação do empenho, através de depósito bancário.

A nota fiscal deverá conter o número do empenho, bem como os dados bancários da empresa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O monitoramento e a manutenção preventiva/corretiva do poço artesiano na EMEF Luiz Manoel da Silveira, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que



seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Contratada para o serviço de monitoramento e manutenção preventiva/corretiva do poço artesiano na EMEF Luiz Manoel da Silveira, se responsabilizará por todas as despesas referentes a mão de obra, transporte/frete e encargos trabalhistas.

A empresa contratada será a responsável exclusiva pelo **fornecimento, transporte, armazenamento seguro e reposição de todos os produtos químicos** (como pastilhas de cloro ou cloro líquido), bem como materiais (bombas, filtros, tubulações e etc) necessários para a desinfecção contínua da água durante a vigência do contrato.

Os insumos deverão possuir registro na ANVISA e fichas de segurança (FISPQ) arquivadas na escola.

Manter responsável técnico habilitado com ART ativa registrada no respectivo conselho profissional (CREA/CRQ).

Garantir que seus técnicos atuem devidamente uniformizados, identificados por crachá e utilizando todos os EPIs obrigatórios.

Emitir mensalmente Laudo de Potabilidade assinado, atestando de forma clara se a água está própria para consumo humano.

Notificar imediatamente a direção da escola caso qualquer análise laboratorial acuse contaminação na água, orientando as medidas de bloqueio do consumo.

Comprovar de que o laboratório responsável pelos ensaios mensais e semestrais possui acreditação na norma ISO/IEC 17025 ou cadastro ativo no órgão ambiental estadual competente.

O deslocamento dos técnicos responsáveis.

A escola deverá providenciar condições de acesso seguro dos técnicos às instalações do poço e reservatórios nos horários agendados.

O prazo de execução dos serviços será em até 5 dias úteis, após o envio do empenho.



O serviço será prestado no seguinte endereço: Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Manoel da Silveira – Estrada da Estância Velha, nº10665, Distrito da Estância Velha.

Em caso de manutenção corretiva emergencial, o prazo de início do atendimento no local deverá ser de até 1 **(uma) hora** após a abertura do chamado pela escola em dias letivos. Diagnosticar e reparar de imediato (ou substituição de bomba submersa/componentes elétricos) para evitar que a escola fique sem abastecimento.

Na manutenção preventiva a empresa contratada deverá:

Limpeza Mecânica e Química: Realização de limpeza interna do poço para remoção de incrustações e barros com periodicidade mínima anual.

Tratamento e Cloração: Operação do sistema de dosagem de cloro da escola, garantindo que o teor de cloro residual livre na rede esteja sempre entre os limites legais permitidos.

Toda e qualquer manutenção preventiva pesada, limpeza química, testes de vazão ou intervenções que gerem ruído/interrupção do fluxo de água deverão ser executadas obrigatoriamente no **período pós aula** ou aos **finais de semana (sábados e domingos)**.

Inspeções visuais ou coletas de água que não interfiram nas aulas poderão ser agendadas com a escola previamente durante os dias úteis.

Os serviços deverão ser realizados da seguinte forma: As coletas de amostras de água deverão ser realizadas mensalmente no cavalete do poço e nos reservatórios, seguindo o seguinte cronograma de ensaios laboratoriais:

Monitoramento Mensal (Bacteriológico e Básico):

Análise Microbiológica: Pesquisa de Coliformes Totais e *Escherichia coli*.

Parâmetros Organolépticos: Cor aparente, Turbidez, pH e Teor de Cloro Residual Livre.

Monitoramento Semestral (Químico Completo):

Inclusão automática, a cada 6 meses, das análises químicas completas: Nitrato, Fluoreto, Ferro, Manganês, Cloretos, Sulfatos, Dureza e demais minerais exigidos pela Vigilância Sanitária local.

O prazo do contrato será de 12 meses, após sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos permitidos pelos termos da Lei 14.133/2021.

A nota fiscal deverá conter o número do empenho, bem como os dados bancários da empresa.



A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XIII, 75, e Inciso II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

O recebimento do serviços não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

A Secretaria Municipal de Educação indica, para a gestão Luiz Augusto Machado e para a fiscalização do objeto contratado a servidora Adriana Nunes.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a execução do serviço de monitoramento e manutenção preventiva/corretiva do poço artesiano, conforme disponibilidade da Secretaria da Fazenda, após liquidação da nota fiscal emitida e devidamente assinada pela Secretária de Educação.

A nota fiscal será enviada ao setor de contabilidade para pagamento através de depósito bancário. A liberação da Nota Fiscal para pagamento fica estritamente condicionada à entrega do Relatório Técnico Mensal juntamente com os respectivos Laudos Bacteriológicos (mensais) ou Químicos (quando for o mês correspondente ao semestral).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XIII, 72 e 75 inciso II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) ou o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada através da documentação apresentada, que deverá atender às exigências legais.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor médio de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa realizada pela Secretaria, em portal eletrônico, para obtenção de valores estimado do serviço, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 5157/2023 que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tramandaí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", conforme orçamentos acostado ao processo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguinte dotação orçamentária:

23- Secretaria Municipal de Educação

230212.361.0133.2031 MANUT.E REVIT. ENSINO FUNDAMENTAL

339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 1540 - 0000 7057-2

339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 1500 - 1001 10103

339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 1573 - 0000 9851-5

Tramandaí, 03 de Julho de 2026

Cintia G. de Farias

Resp. pela elaboração do Termo de Referência

Adriana Gonçalves de Lima

Sec. Mun.de Educação